



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



Projeto de Lei Ordinária: **082/2022**

Camara Mun. Tangará da Serra
RECEBI EM
25/04/2022
ASS. [signature]
9:38

EMENTA

AMPLIA VAGAS AO CARGO NO ANEXO I - D, DO GRUPO OCUPACIONAL IV, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **abril** do ano de **2022**.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 082/2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que **AMPLIA VAGAS AO CARGO NO ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei justifica-se em decorrência da demanda dos serviços na Secretaria de Agricultura, que tem como objetivo o aprimoramento e melhoria das atividades.

A ampliação de vaga faz se necessário em razão da demanda dos serviços relacionados aos serviços de supervisionamento sanitário de produtos industrializados de origem animal nos Frigoríficos, bem como pequenas agroindústrias neste município.

Por tais razões, solicitamos sua apreciação favorável do presente Projeto de Lei em **REGIME DE TRAMITAÇÃO NORMAL.**

Considerando a necessidade de cumprimento do que estabelece a legislação específica, **para aumento de despesas originadas na criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental**, neste caso, para essas despesas consignadas no orçamento, estamos anexando a demonstração do impacto financeiro.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.


**Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 082, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

AMPLIA VAGAS AO CARGO NO ANEXO I – D, DO GRUPO OCUPACIONAL IV, DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica alterado no Anexo I – D, do Grupo Ocupacional IV, da Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, ampliando vaga ao cargo de Médico Veterinário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO	CARGO	DE Nº VAGAS	PARA Nº VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENC. BASE MENSAL	CARGA HORÁRIA
Ocupacional IV	Médico Veterinário	02	03	Superior Completo	R\$ 4.878,62	40 HORAS SEMANAL

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e cinco** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
14 ABR. 2022
TANGARÁ DA SERRA

MEMO Nº 125/SEAPA/2022	DATA: 14/04/2022
	DA: SEC. MUNIC. DE AGRIC., PECUÁRIA ABASTECIMENTO PARA: GABINETE DO PREFEITO AC: AATAL – Assessoria de Apoio Administrativo e Legislativo

CM/TS
Fl. 041
E
Rub. [assinatura]

Ref.: Solicitação de elaboração de projeto de lei para ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário

PROTOCOLO Nº12024/2022

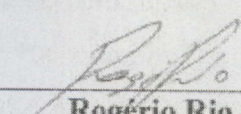
Prezados Assessores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através deste solicitar providências na elaboração de projeto de lei visando a ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, cargo este já existente na estrutura organizacional desta municipalidade, que será preenchida por candidato aprovado em concurso, com objetivo de atender a demanda desta secretaria, considerando o aumento considerável das demandas relacionadas aos serviços de supervisionamento sanitário de produtos industrializados de origem animal nos frigoríficos, bem como nas pequenas agroindústrias deste município, nas elaborações e acompanhamento de projetos de aprimoramento e desenvolvimento da pecuária leiteira, controle de zoonoses, entre outros pertinentes a função, conforme descrito no anexo VI – Descrição de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 2875/2008.

Segue em anexo o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, elaborado por esta pasta e já avaliado pelo responsável técnico pelo orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e deferido pela Secretária Municipal de Fazenda.

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Senhoria, e das providências necessárias colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,


Rogério Rio

Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

CM/TS
Fl. 15
Rub. *[Signature]*

MEMO Nº 121/SEAPA/2022	DATA: 12/04/2022 DA: SEC. MUNIC. DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
---------------------------	---

Ref.: Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro 003/SEAPA/2022

Ilma.

Sra. Emanoeli Colvero

PROTOCOLO Nº 11805/2022

Prezada Servidora,

Cumprimentando-a cordialmente, estamos encaminhando em anexo a este um Impacto Orçamentário e Financeiro, que tem como objetivo de análise dos recursos orçamentários e financeiros, visando a ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo aprovado em concurso, com intuito de atender a demanda desta secretaria, considerando o aumento das demandas relacionadas aos serviços de supervisionamento sanitário de produtos industrializados de origem animal, elaboração e execução de projetos de aprimoramento e desenvolvimento da pecuária leiteira, controle de zoonoses, entre outros pertinentes a função.

Sendo o que temos para o momento, e das providências necessárias colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Rogério Rio
Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

De acordo
[Signature]
22.04.2022

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

CÓPIA - Seplan

[Signature]
Emanoeli Colvero
Mat. 101396
12/04/2022



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº003/SEAPA/2022

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro	
JUSTIFICATIVA:	O estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo análise dos recursos orçamentários e financeiros, visando a ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo aprovado em concurso, para desempenhar as atividades descritas na Lei nº2875/2008, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, considerando o aumento das demandas relacionadas aos serviços de supervisionamento sanitário de produtos industrializados de origem animal, elaboração e execução de projetos de aprimoramento e desenvolvimento da pecuária leiteira, controle de zoonoses, entre outros pertinentes a função.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, de efetivação de servidor de provimento efetivo:

Cargo/função	Jornada	nº de vagas	Valor Mensal	Adicional de Insalubridade 30%	Obrigações (SERRAPREV) 2022 = 22,87%	Valor Mensal Total
Médico Veterinário	40 horas semanais	01	4.878,62	1.463,59	1.450,46	7.792,67

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do mês de maio/2022 e para os dois exercícios subsequentes:

MÊS	2022	2023	2024
JAN		6.980,23	7.591,70
FEV		6.980,23	7.591,70
MAR		6.980,23	7.591,70
ABR		6.980,23	7.591,70
MAI (Foi considerado 2022 RGA 10,06%, 2023 RGA 6,76%+2% ATS e 2024 RGA 6,76%+2%ATS)	6.980,23	7.591,70	8.256,73
JUN	6.980,23	7.591,70	8.256,76
JUL	6.980,23	7.591,70	8.256,76
AGO	6.980,23	7.591,70	8.256,76
SET	6.980,23	7.591,70	8.256,76
OUT	6.980,23	7.591,70	8.256,76
NOV	6.980,23	7.591,70	8.256,76
DEZ	6.980,23	7.591,70	8.256,76
13º	4.653,49	7.591,70	8.256,76
1/3 Férias	1.551,16	2.530,57	2.752,25
Total	62.046,49	98.776,78	107.429,87
Obrigações 22,87%-2022, 23,67%-2023 e 24,47%-2024 (SERRAPREV)	14.190,03	23.380,46	26.288,09
Total Geral	76.236,52	122.157,25	133.717,95

(Os valores no quadro acima demonstrado se refere a ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário de provimento efetivo)



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800



anos subsequentes e 2% de ATS(adicional de tempo de serviço) quando se concluir 01 ano em exercício do cargo, bem como os valores referentes à 13º salário e 1/3 de férias e previdência geral).

RESUMO GERAL DA DESPESA

	2022	2023	2024
Total	62.046,49	98.776,78	107.429,87
Obrigações 22,87%-2022, 23,67%-2023 e 24,47%-2024 (SERRAPREV)	14.190,03	23.380,46	26.288,09
Total Geral	76.236,52	122.157,25	133.717,95

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo aprovado em concurso, foi considerado o valor da folha do mês de março de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desconsiderando os valores pagos no mês referente a férias e abono pecuniário.

2020 - GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO								
2024 - GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA – NUPES								
			Orçamento/2022	Base folha de março/2022	Jan a mar (4,62 RGA 2021 a partir de jan)	Abril – 2022	Mai a Dez 2022 (+10,06 RGA ANUAL)	Saldo Final
1114	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	0.1.00-110.000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1115	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.00-110.000	1.556.891,70	110.111,44	314.455,98	110.111,44	1.130.660,11	1.634,25
1116	Obrigações Patronais	0.1.00-110.000	68.365,19	5.190,17	14.054,31	5.190,17	53.296,77	-4.155,09
1116	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0.1.00-110.000	200.000,00	1.602,53	1.602,53	1.602,53	16.456,74	180.339,20
1119	Obrigações Patronais	0.1.00-110.000	224.334,86	18.030,54	47.289,50	18.030,54	185.149,39	-26.134,67
2187	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.00-110.000	31.419,45	395,92	3.789,52	0,00	0,00	27.629,93
1125	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.00-110.000	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
1126	Obrigações Patronais	0.1.00-110.000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1127	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0.1.00-110.000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1128	Obrigações Patronais	0.1.00-110.000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TOTAL			2.161.431,29	136.330,70	381.191,85	134.834,78	1.356.591,01	299.713,65
Despesas com a ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo - Lei nº2875/2008								(R\$ 73.950,70)
Saldo								R\$ 185.762,95

Os cálculos apresentados acima estão sendo considerado o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Portanto, como pode-se verificar no quadro acima, a Secretaria possui um saldo positivo de **R\$ 185.762,95 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** no orçamento de 2022 comportando ampliação da despesa de caráter continuado.

Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, considerando as despesas acima apresentadas, considerando os estudos de impactos 001 e 002/SEAPA/2022, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
Total do Projeto/ RCL %	0,021	0,034	0,036

Art. 16, inciso II :

II – Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Segue declaração em anexo.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800



da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mar/21	13.113.082,94	32.903.539,15	39,85%
abr/21	12.530.377,80	30.048.373,58	41,70%
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	9.916.263,03	29.010.109,88	34,18%
fev/22	12.583.614,91	32.711.651,68	38,47%
Soma	172.467.069,71	437.472.768,87	39,42%
Média (12 meses)	14.372.255,81	36.456.064,07	39,42%

Observação: Incluído as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicada nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-9/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo de Receita Corrente Líquida – RCL.

Portanto devemos considerar o percentual 39,42%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	39,42%
Impacto 003/SEAPA/2022 - Ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo aprovado em concurso, desempenhando as atividades descritas na Lei nº2875/2008	0,021%
Total	39,44%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 12 de abril de 2022


Rogério Rio

Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

CM/TS
Fl. <i>03</i>
Rub. <i>01</i>

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo aprovado em concurso publico, em aplicação a LRF fica demonstrado que as despesas para o ano de 2022 e para os dois anos subsequentes possuem adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na LEI 5608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 12 de abril de 2022.

Rogério Rio

Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento